



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 2039ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

**DATA E HORA:** 15 de abril de 2026, às 10:00.

**LOCAL:** Videoconferência.

**QUORUM:** Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro Interino; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

#### 1. ABERTURA DOS TRABALHOS

#### 2. EXPEDIENTE

**2.1.** A Diretoria- Executiva tomou conhecimento do Relatório mensal de atividades da Ouvidoria, relativo ao mês de março de 2026, referente à Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN (Processo SEI nº 50902.000203/2026-58).

#### 3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

**3.1.** Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 028/2026, que trata da proposta de celebração do 12º (décimo segundo) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025, prorrogando seus efeitos até **31 de maio de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Administração do Porto de Maceió – CODERN/APMC e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foram celebrados 11 (onze) termos aditivos ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato (Processo SEI nº 50902.002671/2024-03).

**3.1.1. Resolução nº 1212/2026:** Manifestar-se favoravelmente à proposta de celebração do 12º (décimo segundo) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025 da CODERN/APMC, prorrogando seus efeitos até **31 de maio de 2026**. Submeter o assunto ao Conselho de Administração para apreciação e manifestação e, posteriormente, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

**3.2.** Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 030/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE o Instrumento Normativo denominado POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES (PL. 1011.01), que tem como finalidade esclarecer regras que deverão ser observadas pelo Diretor responsável pela divulgação de Informações e demais pessoas vinculadas. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Assessoria de Comunicação – ASSCOM, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000382/2026-23.

**3.2.1. Resolução nº 1213/2026:** Aprovar o Instrumento Normativo denominado POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES (PL. 1011.01), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 030/2026.

**3.3.** Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 022/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE o Instrumento Normativo denominado POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PL.1040.02), que tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para o tratamento de dados pessoais no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN e da Administração do Porto de Maceió - APMC. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Coordenação de Conformidade e Gestão de Riscos – COOCCRI, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.003024/2021-68.

**3.3.1. Resolução nº 1214/2026:** Aprovar o Instrumento Normativo denominado POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PL.1040.02), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 022/2026.

**3.4.** Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o Diretor Administrativo e Financeiro Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 021/2026, que trata da proposta de celebração do 12º (décimo segundo) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025, prorrogando seus efeitos até **01 de junho de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPORT/RN, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foram celebrados 11 (onze) termos aditivos ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato (Processo SEI nº 50902.002702/2023-37).

**3.4.1. Resolução nº 1215/2026:** Manifestar-se favoravelmente à proposta de celebração do 12º (décimo segundo) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025 da CODERN, prorrogando seus efeitos até **01 de junho de 2026**. Submeter o assunto ao Conselho de Administração para apreciação e manifestação e, posteriormente, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

#### **4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS**

#### **5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

**5.1.** Previsão para a próxima reunião ordinária: 23/04/2026.

**5.2.** Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

**PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS**

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo e Financeiro Interino

**PAULO SIDNEY GOMES SILVA**

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 15/04/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 15/04/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 15/04/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11140456** e o código CRC **0D9D58E0**.



Referência: Processo nº 50902.000608/2026-96



SEI nº 11140456

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320